

**MINISTÉRIO INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 965333/2024 - SDR/CODEVASF - 2024NS002375****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

João Mendes da Rocha Neto

CPF: \*\*\*.185.537-\*\*

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR - Substituto

Portaria nº 2.191, de 27 de junho 2023, publicada no DOU, em 28 de junho de 2023, Portaria MIDR nº 2.388, de 18 de julho de 2023, publicada no DOU, em 21 de julho de 2023 e Portaria nº 2.305, de 28 de junho de 2024, publicada no DOU, em 02 de julho de 2024

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a) Unidade Descentralizada Responsável**

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: \*\*\*.261.025-\*\*

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28, de 26 de agosto de 2019.

**b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:**

195007/11201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf.

**c) UG SIAFI - UG Executora:**

195006- Codevasf.

**3. OBJETO:**

Aquisição de máquinas e equipamentos para apoio à produção na implementação de projetos nos municípios do estado da Paraíba, na área de atuação da 13ª Superintendência Regional da Codevasf.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

- Aquisição de Máquinas e Equipamentos para apoio à produção;
- Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas visando o acompanhamento e fiscalização do TED.

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

*As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população. Sendo que a aquisição de máquinas e equipamentos visam o fortalecimento da capacidade produtiva, promove o desenvolvimento regional proporcionando a dinamização das economias locais.*

*Nesse sentido, a Codevasf buscará promover o Desenvolvimento Regional Sustentável no estado da Paraíba mediante aquisição de máquinas e equipamentos de apoio à produção, desenvolvimento e implantação de tecnologias sustentáveis e inovadoras, bem como realização de serviços e elaboração de estudos e projetos intrínsecos visando o fomento à sustentabilidade local na área de atuação da 13ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Paraíba.*

*Trata-se de recurso proveniente da Emenda de Comissão nº 50480001, (Ofício nº 66/2024, de 05 de junho de 2024, encaminhado pela Presidência da Comissão de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional da Câmara dos Deputados - CINDRE), a ser descentralizada pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, através da Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial.*

*Cabe ressaltar a utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas.*

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

( ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos:

1 – Reserva Técnica

## 9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

| Programa de Trabalho  | PTRES  | Plano Interno | Fonte       | Natureza da Despesas | Valor Em R\$     |
|-----------------------|--------|---------------|-------------|----------------------|------------------|
| 15.244.2317.00SX.0001 | 246241 | 50480001PB8   | 10000000000 | 44.90.52             | R\$ 1.042.621,25 |
|                       |        |               |             | 44.90.39             | R\$ 68.885,55    |
|                       |        |               |             | 44.90.30             | R\$ 419.283,20   |
| TOTAL                 |        |               |             |                      | R\$ 1.530.790,00 |

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| METAS | DESCRIÇÃO                                                                                                  | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário   | Valor Total      | Início   | Fim      |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|------------------|------------------|----------|----------|
| 1     | Aquisição de máquinas e equipamentos para apoio à produção                                                 | Unid.             | 1          | R\$ 1.461.904,45 | R\$ 1.461.904,45 | Jul/2024 | Jul/2027 |
| 2     | Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas visando o acompanhamento e fiscalização do TED. | Unid.             | 1          | R\$ 68.885,55    | R\$ 68.885,55    | Jul/2024 | Jul/2027 |
| TOTAL |                                                                                                            |                   |            |                  | R\$ 1.530.790,00 |          |          |
|       |                                                                                                            |                   |            |                  |                  |          |          |

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS/ANO  | VALOR           |
|----------|-----------------|
| Jul/2024 | R\$1.530.790,00 |

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA |                                                            | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO   |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------|----------------|------------------|
| 4.4.90.52                     | Aquisição de máquinas e equipamentos para apoio à produção | NÃO            | R\$ 1.042.621,25 |

|                                                                                                                                                                                                       |                                                            |     |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----|----------------|
| 4.4.90.30                                                                                                                                                                                             | Aquisição de máquinas e equipamentos para apoio à produção | NÃO | R\$ 419.283,20 |
| 4.4.90.39                                                                                                                                                                                             | Reserva técnica                                            | SIM | R\$ 68.885,55  |
| 13. PROPOSIÇÃO                                                                                                                                                                                        |                                                            |     |                |
| <div>Marcelo Andrade Moreira Pinto</div> <div>Diretor Presidente</div> <div>Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF</div> <div>(Assinatura Eletrônica)</div> |                                                            |     |                |
| 14. APROVAÇÃO                                                                                                                                                                                         |                                                            |     |                |
| <div>João Mendes da Rocha Neto</div> <div>Secretario Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - Substituto</div> <div>(Assinatura Eletrônica)</div>                            |                                                            |     |                |



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, **Usuário Externo**, em 17/07/2024, às 08:18, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **João Mendes da Rocha Neto**, **Secretário(a) Substituto(a)**, em 17/07/2024, às 10:03, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5154657** e o código CRC **4763EC20**.

59000.008701/2024-15